



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO n.º 75, de 17 de setembro de 2007  
(Altera a Resolução n.º 043, de 10 de outubro de 2003  
(Publicada no DOU n.º 187, seção 1, de 27/SET/07))**

Alterar a redação do § 2º, revogar o § 3º, ambos do art. 2º, e acrescentar parágrafo único ao art. 9º da Resolução nº 43, de 10/10/2003, publicada no DOU nº 202, seção 1, pág. 50, 17/10/2003, que estabelece normas para elaboração de lista triplíce pelo Conselho Superior, para a escolha do Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e seus suplentes e para a renovação de seu mandato, bem como para sua substituição e destituição.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no exercício das suas atribuições previstas no art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o processo n.º 08190.027834/07-15 e de acordo com deliberação na 142ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do § 2º, do art. 2º da Resolução nº 43, de 10 de outubro de 2003, que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º (...).**

§ 2º O membro do Conselho Superior que concorrer à eleição para Corregedor-Geral deverá renunciar expressamente do seu mandato (§ 1º, do art. 173, da lei Complementar nº 75/93)” (NR).

**Art. 2º** Revogar o § 3º, do art. 2º da Resolução nº 43, de 10 de outubro de 2003.

**Art. 3º** Acrescentar parágrafo único, ao art. 9º da Resolução nº 43, de 10 de outubro de 2003, que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 9º (...).**

**Parágrafo único.** O Presidente do Conselho votará para a formação da lista triplíce” (NR).

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

ORIGINAL ASSINADO  
**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

*ORIGINAL ASSINADO*  
**BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS**  
Procuradora de Justiça  
Conselheira-Relatora

ORIGINAL ASSINADO  
**OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES**  
Procuradora de Justiça  
Conselheira-Secretária